

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 56/99, a fls. 153 Verso do Livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 03/03/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL ST.º ANDRÉ-CÓTIMOS**

**NIPC – 504 923 250**

**Sede – Avenida do Emigrante s/n.º, Cótimos - Trancoso – Guarda**

**Fins -** Solidariedade social, dinamizando equipamentos de apoio ao idoso, à infância e juventude, à deficiência e à comunidade desfavorecida socialmente. Secundariamente: Desportivos; Culturais; recreativos

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

26 SET. 2019

**Pelo Diretor-Geral**



Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>